ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 161/2009

Altera a redação do caput do art. 2.º da Resolução n.º 139/04, que institui a Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Montenegro.

Ver. Marcelo Cardona, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.
Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do art. 2.º da Resolução n.º 139/04, que institui a Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Montenegro, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2.º A Comissão será composta pelos cinco membros da Comissão Geral de Pareceres, e igual número de suplentes, indicados no início de cada ano.
..."

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 30 de janeiro de 2009.

Vereador Marcelo Cardona
Presidente

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

JHZ